

Município de Oratórios Minas Gerais

LEI Nº 567/2020

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 520.000,00 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), destinado a atender as despesas com Aquisição de Caminhão, Maquinas e Equipamentos:

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

Art. 4º Fica incluído nos Anexos da Lei 524 de 24 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 558, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 07 de maio de 2020

Elias Nilton Teixeira

Prefeito Municipal